

MODELO DE REGULAMENTO INTERNO – CÓDIGO DO ATO 216

A sociedade empresária, (matriz, filial nº _____

Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº,

CNPJ nº _____,

Inscrição Estadual nº _____,

localizada no endereço: (Rua, Rodovia, Av. Bairro, Município, CEP) _____

por este ano estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias:

Artigo I – Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias.

Parágrafo Único: - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais.

Artigo II – A Juízo da direção, as mercadorias poderão seer recusadas nos seguintes casos:

- a) – quando não houver espaço suficiente para armazenamento;
- b) – quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração;
- c) – se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação;
- d) - se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações;
- e) - se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Artigo III – Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de:

- a) – quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos;
- b) – por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior;
- c) – insolvência da Companhia seguradora

Artigo IV – Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo V – As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria.

Artigo VI – Inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto 1.102 de 21/11/1903.

Condições Gerais: Os seguros, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial.

_____, _____ de _____ de 2012

(Nome da empresa)

(Ass. do sócio administrador – identificar o nome e nº do CPF)